

Decreto N° 85 - de 19 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.035,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1033, 8 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0133 - 3.3.90.36.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - R\$ 7.035,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.035,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 7.035,00

Total Geral - - - - - R\$ 7.035,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0055 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 7.035,00


Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.035,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 7.035,00

Total Geral - - - - - R\$ 7.035,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Julho de 2017



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68